



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 242/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 11:08

Legislativo

PROJETO DE LEI Nº /2023

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO
USO DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE
SINAIS - LIBRAS NAS PROPAGANDAS
INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELO
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º A presente lei visa estabelecer, no Estado de Alagoas, a obrigatoriedade do uso da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS nas propagandas institucionais do Governo do Estado, com o objetivo de torná-las acessíveis as pessoas com deficiência auditiva.

§ 1º São consideradas propagandas institucionais aquelas que divulgam obras, serviços, campanhas educativas e informativas, bem como qualquer tipo de publicidade, veiculada na televisão e nas redes sociais.

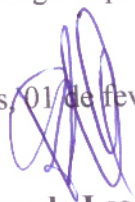
§ 2º Para as finalidades dessa lei, órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Estado de Alagoas, bem como as Concessionárias de Serviços Públicos Estaduais deverão atender essa exigência.

Art. 2º O conceito da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS e seus requisitos se encontram na Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias;

Art. 4º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto dispõe sobre a obrigatoriedade das propagandas institucionais do Governo de Alagoas, em sua Administração Direta, Indireta e as Concessionárias de Serviço Público, assegurarem, a tradução na Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Um dos mais importantes instintos que a gente possui é a linguagem. Ela é parte integrante no nosso desenvolvimento como seres humanos, e sua falta gera graves consequências, tanto no campo intelectual, como emocional e social. É através da comunicação que a gente pode compartilhar ideias, sentimentos, emoções e mensagens.

O que a gente precisa ter em mente é que nem sempre a comunicação ocorre de forma clara. Isso ocorre quando há deficiência na audição.

Uma pesquisa realizada pelo IBGE apontou que mais de 9 milhões de pessoas possuem deficiência auditiva. Isso corresponde a mais de 5% da população do Brasil.

Para se comunicar, a comunidade surda utiliza a Libras (Língua Brasileira de Sinais). A Libras foi criada a partir de uma mistura entre a Língua Francesa de Sinais e de gestos já utilizados pelos surdos brasileiros.

As políticas públicas sobre o tema devem ser discutidas e aplicadas com urgência, pois o número de pessoas com deficiência auditiva só aumenta dia após dia e a acessibilidade deve ser encontrada em todas as partes da nossa sociedade, como no mercado de trabalho, comunicação e diversas outras áreas importantes.

Importante salientar que os Estados devem legislar sobre a integração social de deficientes conforme determina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 24, XIV:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

As pessoas com deficiência auditiva têm direito a se comunicar, mas ainda encontram muitos obstáculos que não são somente de natureza física, mas também por falta de sensibilização e solidariedade espontânea do Poder Público.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura por se tratar o tema de grande interesse público. A adoção dessa medida poderá proporcionar aos alagoanos deficientes auditivos o acesso à informação do que está ocorrendo em nosso Estado, através da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL